



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

## Resolução nº. 05/2022, de 2 de junho de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Caçador/SC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.431/2017,

**CONSIDERANDO** a Reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência realizada no dia 17 de maio de 2022, conforme Ata nº. 07/2022,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 2 de junho de 2022, conforme Ata nº. 420,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Mesa Diretora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, da seguinte forma:

I – Coordenadora: Ana Paula de Castilha Souza;

II – Vice Coordenadora: Aline Cristiane da Silva;

III – Secretária: Geneia Lucas dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 2 de junho de 2022.

  
**Gladis Marisa Fontana**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**  
Avenida Santa Catarina, 513, Centro, Caçador/SC, Fone: (49) 3563-2759  
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br